

LEI Nº. 2028 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o uso do bem público imóvel que específica à Associação Comunitária do Una - ASCOUNA.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo aprovou e eu, Prefeito Municipal, de acordo com a competência que me é atribuída pelo art. 35, VII da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o uso para a Associação Comunitária do Una, entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 885/2015, do imóvel edificado com área de 151,56 m², situado à Avenida Tancredo Neves, localidade do Una, no Município de São Gonçalo do Rio Abaixo.

Parágrafo único. A concessão prevista neste artigo será realizada mediante formalização de contrato, nos termos do art. 104 da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo.

Art. 2º. A concessão de uso prevista no artigo anterior terá como finalidade a instalação de espaço destinado a todas as atividades relacionadas à Associação Comunitária do Una-ASCOUNA.

Art. 3º. A concessão de uso referida nos artigos anteriores vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 14 de dezembro de 2015.

Antônio Carlos Noronha Bicalho
Prefeito Municipal